

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE RIO BRANCO – ACRE**

**Autos do processo n. 0719450-41.2024.8.01.0001**

**MARCELO FEITOSA ZAMORA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AC sob o nº 4.711, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER A JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO** ad judicia et extrajudicial, **sem reserva de iguais**, para que surta seus efeitos processual jurídicos e de direito.

Insta salientar que as futuras publicações oficiais e intimações das empresas devem acontecer exclusivamente em nome do advogado substabelecido, qual seja, **Dr. MARCIANO CARVALHO CARDOSO JÚNIOR**, advogado inscrito na OAB/AC 3.238, com escritório profissional localizado na Rua Santa Inês, 401, sala 05, Espaço Galvez, Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP 69900-878, devendo ocorrer a sua inclusão e registro/cadastro no rosto dos autos e de acompanhamento processual para os devidos efeitos jurídicos.

Por fim, requer a reserva dos honorários sucumbenciais arbitrados no feito, devendo ser intimado o patrono substabelecido para, quando do levantamento dos valores, exercer seu direito sobre os honorários sucumbenciais que lhe cabem.

**Nestes termos,**

**Pede deferimento.**

Rio Branco – Acre, 02 de abril de 2025.

**Marcelo Feitosa Zamora**  
OAB/AC 4.711